



LEI MUNICIPAL Nº 1.544 / 2016

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção I Da Revisão do PPA 2014/2017, para 2017.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2017, incluindo o desdobramento das ações dos programas em projetos e Atividades, por fontes de recursos.

Seção II Da Discriminação dos Programas, Ações e Fontes de Recursos.

Art. 2º. O Anexo I consiste na discriminação das fontes de recursos, consoante legislação pertinente e regulamentação nacionalmente unificada pela Secretaria do Tesouro Nacional, constantes do Orçamento do Município e para execução dos programas que integram o PPA no exercício de 2017.

Art. 3º. O Anexo II compreende o ordenamento dos programas constantes do PPA, por número, título e valores, de cada programa, alocados no orçamento para o exercício de 2017.

Parágrafo único. A discriminação dos encargos especiais obedece às disposições da legislação pertinente e a classificação determinada pela Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999.



Art. 4º. O Anexo III discrimina as ações de todos os programas por projetos, atividades e operações especiais, individualizados por elementos de despesa, fontes de recursos e os valores alocados por órgão em cada dotação orçamentária para o exercício de 2017, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PLANO EM 2017

Seção Única Disposições Gerais

Art. 5º. A gestão do Plano Plurianual no exercício de 2017 observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá execução, monitoramento e avaliação do desempenho dos programas.

Art. 6º. O Poder Executivo definirá normas complementares para a gestão do PPA, no exercício de 2017, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.

§ 1º. Os indicadores dos programas poderão ser redefinidos para maior adequação ao monitoramento da situação/problema que deu origem ao programa estabelecido no PPA 2014/2017 e em suas atualizações, assim como para aumentar a transparência e o controle social da gestão.

§ 2º. No regulamento serão estabelecidas diretrizes, procedimentos e orientações para mensuração do desempenho e para estruturação ou modificação de indicadores com clareza e objetividade.

§ 3º. Na republicação do Plano Plurianual com as atualizações decorrentes desta Lei, constará uma apresentação com a contextualização do Município e esclarecimentos sobre seu conteúdo, bem como poderão constar programas com indicadores em construção ou a definir.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá:

- I - Alterar o órgão responsável por programas e ações;
- II - Alterar os indicadores dos programas e seus índices;



III - Adequar à meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, resultantes de créditos adicionais ou de leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 8º. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I, contendo: Identificação e discriminação das fontes de recursos, incluindo ilustração gráfica com percentuais;

II - Anexo II, com a relação dos programas ordenados por número, nome e valor global;

III - Anexo III, consistindo em demonstrativo do desdobramento das ações dos programas em projetos, atividades e operações especiais, por elemento de despesa, fontes de recursos e órgão responsável.

Art. 9º. Fica autorizada a republicação do PPA 2014/2017 com as atualizações estabelecidas por esta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2016.

ODON FERREIRA DA CUNHA
Prefeito

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
001	Ordinario	78.608.055,74	577.000,00
001 001	Recursos Proprios do Municipio	78.608.055,74	577.000,00
110	GERAL	6.580.268,25	30.718.984,95
110 000	RECURSOS PRÓPRIOS	3.000.000,00	24.419.400,00
110 001	RECURSOS - RATEIO - CONIAPE	3.526.169,89	2.876.584,95
110 004	RECURSOS PRÓPRIOS	54.098,36	
110 011	RECURSOS PRÓPRIOS - CÂMARA		3.423.000,00
200	EDUCAÇÃO	1.200.000,00	2.245.000,00
200 000	EDUCAÇÃO		1.875.000,00
200 003	SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.200.000,00	370.000,00
210	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	614.000,00
210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		614.000,00
220	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	4.858.000,00
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		4.858.000,00
240	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	115.000,00
240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL		115.000,00
251	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	0,00	13.530.000,00
251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO		13.530.000,00
252	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	0,00	8.692.000,00
252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		8.692.000,00
254	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	645.000,00
254 000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		210.000,00
254 001	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDEB		435.000,00
300	SAÚDE	24.000,00	0,00
300 001	TRANSF. RECURSOS NÚCLEO SAÚDE - NIS	24.000,00	
310	SAÚDE-GERAL	360.000,00	20.705.339,04
310 000	SAÚDE-GERAL		13.988.000,00
310 001	TRANSF RECURSOS NÚCLEO INTER.SAUDE - NIS		738.339,04
310 002	SAÚDE VINCULADO	360.000,00	5.979.000,00
510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	0,00	3.883.000,00
510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		3.883.000,00
520	FUNDECA	0,00	189.000,00
520 000	FUNDO CRIANÇA ADOLESCENTE - FUNDECA		189.000,00
TOTAL		86.772.323,99	86.772.323,99

MUNICÍPIO DE TORITAMA

Anexo 01 da Lei de Revisão do PPA para 2017
Relação das Fontes de Recursos que financiarão os Programas do PPA

Discriminação das Fontes de Recursos

- 01 – Recurso Próprio
- 02 – Impostos e Transferências MDE
- 03 – Impostos e Transferências Saúde
- 04 – FUNDEB 60%
- 05 – FUNDEB 40%
- 06 – Complementações da União ao FUNDEB – 60%
- 08 – Recursos Transferidos pelo FNAS
- 09 – Salários Educação
- 10 – PDDE
- 11 – PNAE
- 12 – PNATE
- 13 – Outras Transferências do FNDE
- 14 – Convênios Educação
- 17 – Outros Convênios
- 20 – Outras Operações de Crédito
- 23 – Complementações da União ao FUNDEB – 40%
- 28 – Alienações de Bens
- 15 – Convênios Saúde
- 30 – Recursos Transferidos Pelo SUS

ODON FERREIRA DA CUNHA
PREFEITO

ANEXO II

LEI DE REVISÃO DO PPA PARA 2017

APRESENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS DESTACANDO

NÚMERO, NOME E VALORES GLOBAIS.

Os valores alocados no Orçamento para 2017, na forma de Operações Especiais, constituem agregação neutra perante o PPA.

Nos termos da Portaria MOG nº 42, de 14 de maio de 1999 e do Manual de Procedimentos Contábeis Orçamentários em vigor, a função “Encargos Especiais” Engloba as despesas em relação às quais não se pode associar um bem ou serviço, como dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins. Por conseguinte, em relação ao PPA, as ditas despesas representam agregação neutra e no orçamento se apresentam na forma de operações especiais, isoladas das programações das ações que constituem projetos e atividades. O presente demonstrativo identifica os valores fixados por programa de trabalho existente no PPA e no Orçamento de 2017, bem como destaca o valor das despesas destinadas às operações especiais com o código “0000”, no início da relação anexa.

ODON FERREIRA DA CUNHA

PREFEITO

Valor fixado por Programa de trabalho

Prefeitura Municipal de Toritama - Exercício de 2017

000	Encargos Especiais	2.463.622,96
101	Manutenção e Fortalecimento da Ação Legislativa	3.423.000,00
401	Modernização Administrativa	94.000,00
402	Gestão Administrativa do Município	8.369.000,00
403	Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	10.000,00
490	Gestão Administrativa do CONIAPE	111.278,67
801	Modernização de Infra-Estrutura do FMAS	97.000,00
802	Gestão do Assistência Social	3.206.000,00
803	Erradicação do Trabalho Infantil	580.000,00
804	Infância e Juventude Protegidos	189.000,00
810	Programa Consorcial de Assistência Social	980.947,68
1001	Modernização Infra-Estrutura da Saúde	1.328.000,00
1002	Toritama Mais Saúde	18.649.000,00
1090	Gestão Administrativa do Núcleo Intermunicipal em Saúde - NIS	31.344,15
1092	Gestão Adm. dos Entes Consorciados pelo NIS -	84.483,24

Atenção Básica

1093	Gestão dos Serviços dos Entes Consorciados pelo NIS	234.211,34
1094	Programa Consorcial de Medicamentos da rede Assistência Farmacêutica Básica	4.947,77
1095	Programa Consorcial de Vigilância Sanitária	3.339,74
1096	Programa Consorcial da Rede Materno Infantil	370.012,80
1101	Incentivo à Indústria	40.000,00
1102	Modernização da infraestrutura do Comércio	620.000,00
1201	Modernização da Infra-Estrutura da Educação	1.236.185,47
1202	Educação para Todos	29.822.153,49
1203	Gestão Administrativa do Núcleo Intermunicipal de Educação - NIE	942.460,80
1301	Cultura e Turismo	898.000,00
1501	Infra Estrutura Urbana	8.705.000,00
1801	Meio Ambiente	263.455,17
1802	Programa consorcial de Mobilidade e Infraestrutura Urbana e Rural	15.555,55
2001	Agricultura e Recursos Hídricos	690.000,00
2501	Infra Estrutura Elétrica	347.325,16

2601	Trânsito e Transporte	663.000,00
2701	Programa Mais Esporte e Lazer	930.000,00
9999	Reserva de Contingência	1.370.000,00
Total		86.772.323,99

**LEI DE REVISÃO DO
PPA 2014/2017, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

**ANEXO III
APRESENTAÇÃO**

**DEMONSTRATIVO DA DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS
EM PROJETOS E ATIVIDADES POR FONTES DE RECURSOS**

Este demonstrativo analítico contém todas as informações relativas a programação orçamentária das ações de cada programa que integra o PPA 2014/2017 para execução no exercício de 2017, compreendendo:

Órgãos;

Unidades;

Funções;

Subfunções;

Programas;

Projetos/Atividades, com:

a) A discriminação das ações que serão executadas;

b) Valores totais dos projetos e/ou atividades;

c) Elementos de despesas, com valores individuais por fontes de recursos.

ODON FERREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal